

**Anulação**

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455.8571	0101	449051	3.700.000,00

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 2022.

Conselheira Lourdes Lima  
Presidente do TCE/PA

**Protocolo: 792107**

**PORTARIA Nº 38.482, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e, Considerando o disposto no artigo 32 e artigo 33, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 4º, da Constituição Estadual do Pará; CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso I, da Resolução nº 18.393/2012;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório – CADSEP Nº1/2022 constante no Expediente nº 016120/2021;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, considerando-os aptos para o exercício dos cargos efetivos e concedendo-lhes a garantia constitucional da estabilidade, a partir de 29-04-2022:

Matrícula	Servidor	Cargo
0101577	CARLOS GONDIM NEVES BRAGA	Auditor de Controle Externo - Direito
0101575	DUALYSON DE ABREU BORBA	Auditor de Controle Externo - Direito
0101578	EDSON SANTANA TENORIO	Auditor de Controle Externo - Ciência Contábeis
0101580	ELINE DE SOUZA RIBEIRO	Auditor de Controle Externo - Engenharia Civil
0101576	FABIANE SOARES NEVES BARBOSA	Auditor de Controle Externo - Direito
0101579	LARISSA BETHANIA LIMA MAFRA AIRES	Auditor de Controle Externo - Ciência Contábeis

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

**Protocolo: 792326**

**PORTARIA Nº 38.451, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – ciclo 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

CONSIDERANDO o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional; CONSIDERANDO que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2018-2023 da Atricon;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Pará assinou o Termo de Adesão Sistemática de Avaliação de Qualidade e Agilidade do Controle Externo no âmbito dos Tribunais de Contas, na sua primeira versão, realizada em 02 de julho de 2013;

CONSIDERANDO que o TCE-PA ratificou sua adesão ao MMD-TC em 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

I- Adriano César Everton Machado, matrícula nº 0101069;

II- José Luiz Antonio Gonçalves, matrícula nº 0101039;

III- Priscila da Paz Nascimento, matrícula nº 0101112;

IV- Sônia Abreu da Silva Elias, matrícula nº 0100347;

V- Carlos Cesar Silva Gomes, matrícula nº 0100236;

VI- Jorge Batista Júnior, matrícula nº 0695521;

VII- Mariúcia de Fátima Santos Dias de Lacerda, matrícula nº 3213781;

VIII- Monique Helen Cravo Soares Farias, matrícula nº 06101712, a quem caberá a coordenação.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação:

I- manter contato permanente com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

II - definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;

III - realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV - adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral;

V - participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial);

VI - utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII - dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;

VIII - enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX - executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas

no Manual do MMD-TC.

Art. 2º Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

I - Lilian Rose Bitar T. Bendahan, matrícula nº 0100945, a quem caberá a coordenação;

II - Ana Paula Cruz Maciel, matrícula nº 0100415;

III - José Tuffi Salim Júnior, matrícula, 0100405.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

I - realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;

II - manter contato com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

III - realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV - adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC;

V - participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial);

VI - utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII - dar suporte à comissão de garantia da qualidade;

VIII - enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX - executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 3º Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

Indicadores	Responsáveis
<b>DOMÍNIO A – INDEPENDÊNCIA E MARCO LEGAL</b>	
QATC 1 – Composição, organização e funcionamento	Jorge Batista Júnior, matrícula nº 0695521
<b>DOMÍNIO B – GOVERNANÇA INTERNA</b>	
QATC 2 – Liderança	Monique Helen Cravo Soares Farias, matrícula nº 06101712
QATC 3 – Estratégia	Monique Helen Cravo Soares Farias, matrícula nº 06101712
QATC 4 – Accountability	Monique Helen Cravo Soares Farias, matrícula nº 06101712
QATC 5 – Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	Jorge Batista Júnior, matrícula nº 0695521
QATC 6 – Gestão de Pessoas	Mariúcia de Fátima Santos Dias de Lacerda, matrícula nº 3213781
QATC 7 – Desenvolvimento profissional	Mariúcia de Fátima Santos Dias de Lacerda, matrícula nº 3213781
<b>DOMÍNIO C – FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA</b>	
QATC 8 – Planejamento geral de fiscalização e auditoria	Juliana Levi Buarque, matrícula nº 0101481 / Rodrigo de Almeida Soares, matrícula nº 0101078
QATC 9 – Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias	Sônia Abreu da Silva Elias, matrícula nº 0100347
QATC 10 – Auditoria de conformidade	Juliana Levi Buarque, matrícula nº 0101481 / Rodrigo de Almeida Soares, matrícula nº 0101078
QATC 11 – Auditoria operacional	Raphael Borges Reis e Silva, matrícula 0101099
QATC 12 – Auditoria financeira	Raphael Borges Reis e Silva, matrícula 0101099
QATC 13 – Controle externo concomitante	José Luiz Antonio Gonçalves, matrícula nº 0101039
QATC 14 – Acompanhamento das decisões	Jorge Batista Júnior, matrícula nº 0695521
QATC 15 – Informações estratégicas para o controle externo	Raphael Borges Reis e Silva, matrícula 0101099
<b>DOMÍNIO G – FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DURANTE A PANDEMIA</b>	
QATC 26 – Saúde	Raimundo Rodrigues Rosa Neto, matrícula nº 0101202
QATC 27 – Assistência Social, Manutenção de Empregos e Financiamento ao Setor Privado	Raimundo Rodrigues Rosa Neto, matrícula nº 0101202
QATC 28 – Gestão Fiscal e Auxílios Intergovernamentais	Fernanda Pinheiro Pantoja, matrícula nº 0101476
QATC 29 – Educação	Samira Silveira Gazel Menezes, matrícula nº 0101194
QATC 30 – Transparência	José Luiz Antonio Gonçalves, matrícula nº 0101039

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:

I - observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;

II - Apresentar as evidências dos critérios dos indicadores, podendo comentar sobre o atendimento ou não.

Art. 4º Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 29 de abril de 2022.

CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES DE LIMA OLIVEIRA  
Presidente

**Protocolo: 792293**

**PORTARIA Nº 38.449/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre procedimentos para avaliação do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 15, XXXIV, §3º c/c